



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER

Fls nº 14
Proc. nº 135
Ass. [Assinatura]

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssima Senhora

RAYSSA SOUZA SILVA

Representante Legal da Empresa

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 18.857.915/0001-83

Estrada BR 135, Km nº 304, Bairro Povoado Pedro I, Município de Dom Pedro/MA, CEP nº 65.765-000.

Telefone: (99) 3662-2351 e (99) 99152-5017

E-mail: servicon.construcoes00@gmail.com

Senhora Representante Legal,

A empresa acima discriminada logrou êxito na participação do Pregão Eletrônico nº 07/2024, promovido por esta Administração Pública.

Ocorre que aos 27 de Julho de 2024, houve, por parte desta Administração, o envio da **Ordem de Fornecimento**, referente ao objeto do Contrato nº 155/2024, visando a entrega dos veículos para Transporte Escolar.

De acordo com a **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, do mencionado contrato, o prazo de entrega do objeto era de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura deste contrato, mediante apresentação dos veículos para a vistoria inicial, a ser realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, nos termos do subitem nº 10.1. do Termo de Referência.

Ocorre que desde o dia 04 de julho de 2024 o prazo de entrega transcorreu em aberto, sem que houvesse a entrega do objeto contratado, tampouco houve pedido de prorrogação do prazo de entrega com a apresentação de justificativa para tanto.

De acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do contrato em apreço, a inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ou o retardamento da execução do objeto implica na aplicação de sanções à Contratada.

Ademais, a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL**, do contrato em comento, indica a possibilidade de rescisão nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

ALTEMAR LIMA DE
SOUZA:825681207
97

Assinado de forma digital
por ALTEMAR LIMA DE
SOUZA:82568120797
Dados: 2024.07.08 09:23:50
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER

Fls nº 15
Proc. nº 135
Ass. [assinatura]

Desse modo, antes da emissão de qualquer juízo de valor sobre os motivos ensejadores da inexecução total do Contrato nº 155/2024, fica a empresa **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA NOTIFICADA** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar Defesa Prévia, sob pena de preclusão.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 08 de Julho de 2024.

ALTEMAR LIMA DE
SOUSA:82568120797

Assinado de forma digital por
ALTEMAR LIMA DE
SOUSA:82568120797
Dados: 2024.07.08 09:24:00 -03'00'

ALTEMAR LIMA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré/MA